



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017SPDU-DP – SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 2017.02.02.12

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do(a) Secretário(a) de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados, contemplando mão de obra e equipamentos na digitalização, indexação em sistema especializado para busca eletrônica com Banco de Imagens Digitais – BID executável, que permite rápida localização dos documentos que podem ser pesquisados, lidos e impressos, a fim de compor informações diversas, incluindo documentos contábeis, processos licitatórios, prestações de contas, relatórios, Leis, Decretos, Convênios e demais documentos necessários a consultas, pesquisas e informações da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instituir medidas que visem à preservação, acondicionamento, controle e transparência dos registros documentais, conservação e acesso dos documentos, em conformidade com as orientações da legislação vigente. Como forma de obtermos os melhores benefícios decorrentes das modernas tecnologias da informática, propõe-se a digitalização, indexação em sistema especializado para busca eletrônica com Banco de Imagens Digitais – BID executável, que permite rápida localização dos documentos que podem ser pesquisados, lidos e impressos, a fim de compor informações diversas.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇO E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 2101.18.122.0002.2.181, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 02 de fevereiro de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL